



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 155 /95

Cria vagas do cargo
CRIA VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, *Aprova*, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono *o projeto*, a seguinte Lei:

Art. 1º — São criadas dez vagas do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 853/90, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município.

Art. 2º — As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 3º — esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG ,

30 de janeiro de 1995

José Mauro Stabile
JOSE MAURO STABILE

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 18/12/95

por unanimidade

[Assinatura]
Presidente da Câmara



buscando o melhor
INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Adm.: 1993 a 1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

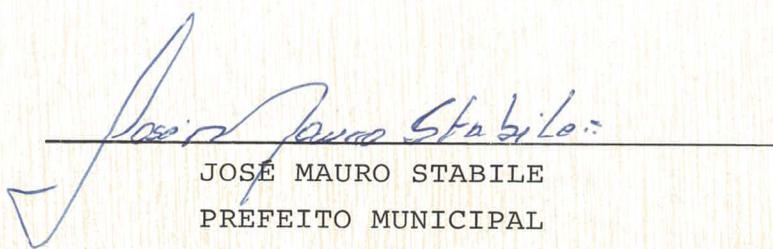
O Projeto de Lei em tela, tem como finalidade alterar o número da vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Plano de Cargos e carreira do Município.

O aumento do número de vagas desse cargo, irá proporcionar uma melhora acentuada na prestação do serviço público extensivo à população em geral, coordenando assim, com o interesse desta Administração.

A criação dessas vagas, não onera de forma à estrangular os cofres municipais, pois, a necessidade de dar operacionalidade aos serviços de Creche, varrição e limpeza de logradouros, justifica, por si só, a abertura dessas vagas no serviço público.

Por se tratar de uma matéria de grande interesse para esta Administração, contamos com o apoio dos ilustres Vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei, nos exatos termos, em que se encontra redigido.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 30 de janeiro de 1.995.


JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL